Diário Oficial da União - Nº 27 - Seção 1 - pág. 41

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES

NOTÍCIA DE FATO 263-77.2016.1106
EMENTA. IME. APURAÇÃO DE TRANSGRESSÕES. SUPOSTA OMISSÃO DO COMANDO. NÃO CONFIGURAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Notícia anônima de omissão do Comando do Instituto Militar de Engenharia na apuração de transgressões disciplinares. Solução das controvérsias pelos escalões subordinados. Ausência de indícios de comportamento criminoso. Arquivamento determinado pelo PGJM.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2017.
JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral de Justiça Militar

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL 199-39.2015.1106

EMENTA. SUPOSTAS PRÁTICAS IRREGULARES NO ÂMBITO DO MUSAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ALEGADO FAVORECIMENTO A EMPRESAS E USO INDEVIDO DE VIATURAS OFICIAIS. AUDITORIA REALIZADA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS. MATÉRIA AFETA AO CONTROLE INTERNO. ARQUIVAMENTO .

PIC relativo a supostas irregularidades praticadas no âmbito do Museu Aeroespacial (MUSAL). Arquivamento na instância de parcela dos fatos. Declínio de atribuição relativamente a suposto favorecimento de empresas em contratações e ao uso indevido de viaturas oficiais. Irregularidades relativas às contratações constatadas em auditoria. Impropriedades administrativas. Providências cabíveis no âmbito da FAB. Matéria afeta ao controle interno. Viaturas oficiais utilizadas no trajeto entre a residência e o local de trabalho. Ausência de dolo de satisfazer interesse particular. Arquivamento determinado pelo PGJM.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 2017.
JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral de Justiça Militar

Diário Oficial da União - Nº 27 - Seção 2 - pág. 53

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 13, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Militar, Doutor IRABENI NUNES DE OLIVEIRA, lotado na Procuradoria de Justiça Militar em Juiz de Fora/MG, para, nos termos do art. 397, § 1º, primeira parte, do CPPM, oferecer denúncia em desfavor do Sd Ex DEYVID LUIZ BRAZ DA SILVA, em razão do fato que lhe é imputado nos autos do Inquérito Policial Militar 83-44.2016.7.04.0004, em curso na Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar, nos termos da deliberação da CCR/MPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAIME DE CASSIO MIRANDA